



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2021

Termo Aditivo ao Convênio n.º 00011/2021.

Processo n.º SES-PRC-2021/00527-V .

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 11/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", TENDO POR OBJETO A PREVISÃO DE REPASSES DE RECURSOS SUPLEMENTARES POR UM PERÍODO DE 3 MESES, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 11/11/2021.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 66.518.267/0001-83, representada neste ato por CEO, Ademir Medina Osório, RG. nº 9.451.584, CPF nº. 994.124.468-53, CONSIDERANDO:

a) que em 15/01/2021 foi celebrado o Convênio nº 11/2021 tendo por objeto a Implantação e o Gerenciamento Técnico e Administrativo de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 20 (vinte) leitos de Internação em Enfermaria de Clínica Médica do Conjunto Hospitalar do Mandaqui; e que em 04/05/2021 foi celebrado o 1º Termo Aditivo tendo por objeto a Implantação e o Gerenciamento Técnico e Administrativo de mais 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto por um período de 05 (cinco) meses;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo nº SES-PRC-202100527-V;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 11/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 00011/2021, visando a PREVISÃO DE REPASSES DE RECURSOS SUPLEMENTARES POR UM PERÍODO DE 3 MESES, destinados ao Gerenciamento Técnico e Administrativo de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 20 (vinte) leitos de Internação em Enfermaria de Clínica Médica do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, bem como a prorrogação da vigência até 11/11/2021, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo n.º SES-PRC-2021/00527.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no valor mensal estimado de R\$ 1.250.148,43 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), perfazendo um montante de R\$ 3.750.445,29 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) , destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



111.746.368-07

Data Assinatura

12/08/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



994.124.468-53

Data Assinatura

12/08/2021

*Assinatura Digital*

**Ademir Medina Osório**

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

**Testemunhas**



861.526.107-53

Data Assinatura

12/08/2021

*Assinatura Digital*

**Andrea Ottoni Teatini Salles Aldrighi**

Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Diretor Técnico de Saúde III



040.589.888-60

Data Assinatura

12/08/2021

*Assinatura Digital*

**Magali Vicente Proença**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde